

PORTARIA ORDINÁRIA N° 063/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Dispensa Eletrônica de Licitação com base na Lei n° 14,133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando que a Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Reforma de carteiras escolares, a fim de atender as necessidades da Universidade UnirG, se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls. 66/74).

Considerando o Parecer n° 080/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls.116/120), o Despacho n° 101/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 122), Processo Administrativo Eletrônico n° 619/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa Eletrônica de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando o Despacho n° 469/2024 - Controle Interno (fls. 125/127) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Considerando o Despacho n° 378/2024 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 130).

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n° 52.829.619/0001-07**, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação n° 034/2024**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Processo Administrativo Eletrônico n° 619/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal n° 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 24 ABRIL 2024

Riane